



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE
FORMA PARCELADA.

Aos dois (2) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016), no Departamento de Licitações, junto a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho, sita à Rua Álvaro Costa nº 545, Estado de Santa Catarina, por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015**, demonstrada através da **ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS**, homologada pelo Prefeito **Sr. LUIZ DE PARIS, RESOLVEM firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, acrescendo na QUANTIDADE do que fora inicialmente REGISTRADO** no Objeto, para a aquisição da empresa **HERMÍNIO NICOLLI & FILHOS LTDA EPP**, com sede, na Avenida Alfredo Jacomo Scopel, nº 105, na cidade de Saltinho - SC, inscrita no CNPJ nº 75.378.042/0001-60, representada pelo seu Administrador **Sr. EDITO NICOLLI**, residente e domiciliado na cidade de Saltinho, SC, inscrito no CPF nº 866.245.209-49, dos itens conforme consta no Objeto, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA I** passa a vigorar conforme segue, com o **acréscimo, de oito mil (8.000) litros** de **ÓLEO DIESEL COMUM - S500**, e de **10.000 (dez mil) litros** de **ÓLEO DIESEL - S10**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA**, conforme especificação e descrição no quadro a seguir:

ITEM A	ITEM L	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT ACRESCIDA	NOVA QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO	NOVO VALOR TOTAL
1	2	ÓLEO DIESEL COMUM – S500	LITRO	8.000	75.000	3,14	25.120,00	235.500,00
2	3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	10.000	114.000	3,28	32.800,00	373.920,00
3	4	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (Nox) – ARLA 32	LITRO	0	2.000	3,88	0,00	7.760,00
NOVO VALOR TOTAL DA ATA								617.180,00

1.2 – A designação no quadro acima de “Item A”, significa item desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e “Item L” o item do Edital de Licitação; (Se houver mais de uma vencedora).

1.3 – A **EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS COMBUSTÍVEIS, CONFORME COTADOS E IDENTIFICADOS NA TABELA ACIMA, QUE REPRESENTA A PROPOSTA FINAL E VENCEDORA DO CERTAME;**

1.4 – Os **COMBUSTÍVEIS**, desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão requisitados pelo Município de Saltinho - SC, no período de vigência da mesma.

1.5 – No ato da entrega dos **COMBUSTÍVEIS**, o Município de Saltinho poderá exigir **documentos que comprovem a sua origem.**

1.6 – Os **COMBUSTÍVEIS** deste Processo Licitatório serão retirados de forma parcelada, conforme solicitado e autorizado pelo Município de SALTINHO, e, **deverá permitir o abastecimento individual dos veículos e máquinas diretamente na bomba de abastecimento, em local situado na área definida como perímetro urbano do Município de SALTINHO – SC, exceto para o produto do item 4 que poderá ser fornecido em embalagem própria, e em quantidade conforme determinado pelo Município de Saltinho, SC;**

1.7 – Os **COMBUSTÍVEIS** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão estar de acordo com as normas da **ABNT** e **INMETRO**, e atender todas as exigências da **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP.**

1.8 - Faz parte integrante **DESTA ATA**, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015**, do Município de Saltinho.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CLÁUSULA III** passa a vigorar conforme segue com os acréscimos na quantidade dos itens 1 e 2 do objeto, acima demonstrado.

CLÁUSULA III DO PREÇO.

O valor a ser praticado é o registrado para cada item conforme descrito no quadro DO OBJETO, **sendo o novo valor total da ATA, de R\$ 617.180,00 (seiscentos e dezessete mil cento e oitenta reais).**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas na Ata Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicada e arquivada, nos termos da Lei.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 02 de agosto de 2016.

ASSINATURAS:

NEI LUIZ PAGANI
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SALTINHO
LUIZ DE PARIS
PREFEITO MUNICIPAL

HERMINIO NICOLLI & FILHOS LTDA EPP
EDITO NICOLLI
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

GILSOMAR TEIXEIRA
CPF 091.028.719-80

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
CPF N° 033.285.919 - 31